

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 130

*Senhores Deputados.*— À vossa comissão de guerra foi presente o projecto de lei n.º 28-H apresentado pelo Sr. Paiva Manso, que revoga o decreto n.º 5:586, de 10 de Maio de 1919 e o artigo 2.º do decreto n.º 5:787-MM da mesma data.

Os referidos decretos vieram revogar os artigos 10.º e 11.º da lei n.º 4751, de

31 de Agosto de 1915, e bastava esta circunstância para o presente projecto de lei merecer a vossa aprovação. Mas succede mais, que os referidos decretos vieram prejudicar interesses legítimos criados, quanto a promoção de sargentos.

Nestas condições a vossa comissão de guerra é de parecer que aproveis o projecto de lei n.º 28-H.

Sala das sessões da comissão de guerra, 22 de Agosto de 1919.

*João Pereira Bastos.*

*Liberato Pinto.*

*Vergílio Costa.*

*Júlio Cruz.*

*Américo Olavo.*

### Projecto de lei n.º 28-H

*Senhores Deputados.*— Considerando que o decreto n.º 5:586 lesou gravemente os alferes das armas de cavalaria e infantaria e dos quadros auxiliares de engenharia e artilharia:

Em nome da Nação, o Congresso da República Portuguesa decreta a lei seguinte:

Artigo 1.º É revogado o decreto n.º 5:586, de 10 de Maio de 1919 e o artigo 2.º do decreto n.º 5:787-MM, da mesma data.

Art. 2.º Entram novamente em execução os artigos 10.º e 11.º da lei orçamental n.º 415, de 31 de Agosto de 1915.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 17 de Julho de 1919.

*A. J. de Paiva Manso.*